



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

| | | |
|--|---------------------------|-----------------------------|
| INTERESSADA: Maria Nair Nascimento Meneses | | |
| EMENTA: Concede a Maria Nair Nascimento Meneses a autorização para dirigir a Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Manoel João de Araújo, da rede municipal de ensino de Acaraú. | | |
| RELATOR: Jorgelito Cals de Oliveira | | |
| SPU N° 05242139-2 | PARECER: 0662/2005 | APROVADO: 17.10.2005 |

I – RELATÓRIO

Maria Nair Nascimento Meneses, nomeada pela Portaria nº 004-B/099/2005, do Prefeito do Município de Acaraú, para dirigir a Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Manoel João de Araújo, situada em Acaraú, não possui a qualificação exigida pela Lei nº 9394/1996, Art. 64, para exercer a função.

Devido, porém, à carência, no Município, de profissional habilitado para a Administração Escolar, comprovada por declaração do Centro Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE – 03, solicita deste Conselho, neste Processo protocolado sob o nº 05242139-2, a devida autorização para preencher a lacuna, anexando a documentação exigida pela Resolução nº 374/2003, deste Colegiado.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E VOTO DO RELATOR

Comprovada pelo CREDE – 03, a carência no município de profissional habilitado para a administração escolar e cumpridas as demais exigências da Resolução nº 374/2003, Maria Nair Nascimento Meneses está autorizada a assumir a direção da referida escola, enquanto permanecer no cargo comissionado.

III – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 17 de outubro de 2005.

JORGELITO CALS DE OLIVEIRA

Relator

JOSÉ REINALDO TEIXEIRA

Presidente da Câmara

GUARACIARA BARROS LEAL

Presidente do CEC